



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020 - SECULT**  
**PROCESSO Nº 103700/2013-71**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTOS E A FUNDAÇÃO  
PINACOTECA BENEDICTO  
CALIXTO, VISANDO A  
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES  
CULTURAIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por seu titular, Sr. **WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com sede na Avenida Bartolomeu de Gusmão, número 15, Boqueirão, Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 55.673.255/0001-07, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **JORGE MARIANO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.159.315 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 189.492.908-04, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições para o recebimento e aplicação da subvenção, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 154, de 28 de maio de 1986.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS:** Os objetivos a serem atingidos com esta Parceria estão detalhados no Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES:** Para execução do presente instrumento o **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO** obrigam-se a:

**I. O MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura:

**a)** Repassar mensalmente os recursos conforme Cláusula Quarta deste Termo de Fomento;



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- b) Acompanhar, supervisionar, monitorar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento;
- c) Solicitar o Plano de Trabalho da **FUNDAÇÃO** para o próximo período, como condição para prorrogação da Parceria;
- d) Prestar apoio necessário a **FUNDAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;
- e) Publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- f) Assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

## II. A FUNDAÇÃO:

- a) Executar o Plano de Trabalho apresentado e que integra este instrumento como Anexo Único;
- b) Apresentar as prestações de contas e relatórios conforme Cláusula Sétima e Cláusula Oitava deste instrumento;
- c) Responsabilizar-se integralmente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **FUNDAÇÃO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;
- d) Aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- e) Utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Cultura;
- f) Durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- g) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal;
- h) Restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE:** Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **FUNDAÇÃO**, mensalmente, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 20.10.00.3.3.50.43.00.13.392.0046.2182, Nota de Empenho nº 943, emitida em 02 de janeiro de 2020, Fonte de Recurso 01. Ou outras que venham a suplementá-la ou substituí-la, se necessário.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos repassados na forma estabelecida na Cláusula Quarta serão aplicados para custeio das despesas previstas no Plano de Trabalho - Anexo Único.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É responsabilidade exclusiva da **FUNDAÇÃO** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos prazos e às normas de elaboração constantes no instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **FUNDAÇÃO** deverá apresentar prestação de contas parciais ao **MUNICÍPIO** das metas e resultados alcançados, mediante a apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatórios de atividades desenvolvidas, contendo comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com a apresentação dos comprovantes e extratos bancários, assinados pelo representante da **FUNDAÇÃO**, cuja conferência caberá à Secretaria Municipal de Cultura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **FUNDAÇÃO** deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos valores recebidos e gastos através de plataforma eletrônica, cuja conferência caberá à Seção de Tomada de Contas - SETCON, da Secretaria de Finanças - SEFIN, com a apresentação de relatórios e informações da execução do objeto da Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo rol documental encontra-se elencado no Artigo 168 da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte periodicidade:

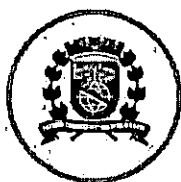
**I.** Prestação de Contas Semestrais, em até 30 (trinta) dias do encerramento do semestre, com ênfase na execução financeira do objeto deste Termo de Fomento;

**II.** Prestação de Contas Anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente;

**III.** Prestação de Contas Final, em até 30 (trinta) dias do encerramento da vigência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **FUNDAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **FUNDAÇÃO**, darão



## PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

imediate ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A **FUNDAÇÃO** assegurará o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A prestação de contas deverá conter a assinatura do representante legal da entidade e de um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos arts. 3º, §3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E MONITORAMENTO:** O monitoramento e avaliação da presente Parceria serão realizados por Comissão composta por funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, designados mediante Portaria do Secretário Municipal de Cultura:

**I.** A Comissão de Monitoramento será responsável pela análise dos relatórios e as prestações de contas e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo que a entidade se manifeste por escrito quanto ao solicitado;

**II.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação estabelecerá um plano de supervisão semestral, com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

**III.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação registrará por meio de relatórios os dados coletados durante a supervisão semestral.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do(s) gestor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura, devendo ser juntado ao processo documento formalizando o ato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Competirá ao(s) gestor(es) nomeado(s) o monitoramento da execução do presente Termo de Fomento com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

**CLÁUSULA NONA:** Todas as atividades culturais oferecidas pela **FUNDAÇÃO** serão inteiramente gratuitas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante lavratura de Termo de Aditamento.



## PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A **FUNDAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no Decreto Municipal que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

**I.** O inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

**II.** A utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

**III.** A falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **FUNDAÇÃO** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo de Fomento, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a **FUNDAÇÃO** adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração deste Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de



## PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

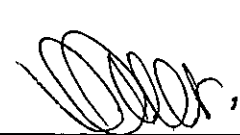
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final de vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **FUNDAÇÃO**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei, dato e assino.

Santos, 09 / 10 / 2020.

  
WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

  
JORGE MARIANO  
FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO

  
TESTEMUNHA

Ana Karina S. S. Blasco  
Reg. 30.311-5 - DERAT/GPM

  
TESTEMUNHA

Adriane Bichli I. Perelli  
Reg. 33.750-1  
DERAT/GPM



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 103700/2013-71**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**



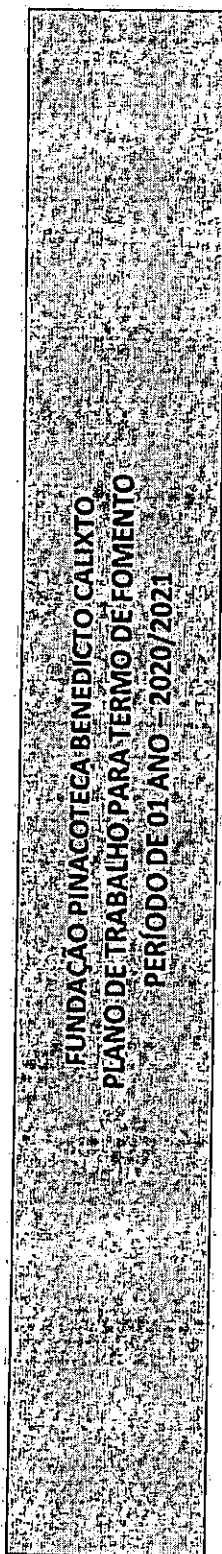
# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

182



SECULT 103700/2013-71 FUNDAÇÃO PINACOTECA  
(MSAAU)



|                                                                                                                                     |                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Instituição: FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDITO CALIXTO                                                                           |                                                                                        |
| CNPJ: 55.673.255/0001-07                                                                                                            | Endereço: Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 15                                              |
| Bairro: Boqueirão                                                                                                                   | CEP: 11045-400                                                                         |
| Telefone: 13- 3288 2260                                                                                                             | Cidade: Santos- SP                                                                     |
| E-mail: <a href="mailto:bcaxixto@uol.com.br">bcaxixto@uol.com.br</a> / <a href="mailto:bcaxixto@uol.com.br">bcaxixto@uol.com.br</a> | Telefone: 13- 3289 1829                                                                |
| Presidente: Jorge Mariano                                                                                                           | Site: <a href="http://www.pinacotecadesantos.org.br">www.pinacotecadesantos.org.br</a> |
| CNPJ: 189.492.908-04                                                                                                                | RG: 4.159.315                                                                          |
| Endereço do Dirigente: Av. Dr. Epitácio Pessoa, 551, apto 62- CEP 11030-601- Santos-SP                                              | Órgão Expedidor: SSP/SP                                                                |
| Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1478, de 25 de março de 1996                                                                    |                                                                                        |
| Dados Bancários: Banco do Brasil / Ag.: 3021-X / C/C: 101668-7                                                                      |                                                                                        |

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDITO CALIXTO  
Av. Bartolomeu de Gusmão, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Telfax (13) 3288-2260  
[bcaxixto@uol.com.br](mailto:bcaxixto@uol.com.br) - [www.pinacotecadesantos.org.br](http://www.pinacotecadesantos.org.br)



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

183



SECULT 103700/2013-71 FUNDAÇÃO PINACOTECA (MSAAU)

## HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Criada em 1986, a Fundação Pinacoteca Benedicto Calixto é uma instituição cultural, sem fins lucrativos, que tem como principal atribuição fazer o levantamento e catalogar a obra do pintor. Este trabalho tem como objetivo manter e ampliar o Centro de Documentação Benedicto Calixto.

Desde sua inauguração a Pinacoteca reuniu 70 obras do artista, entre paisagens, retratos, nus e obras sacras, além de um brasão da cidade de Santos.

Embora seja dedicada ao pintor paulista, a Pinacoteca é também abrigo de outras formas de expressão cultural, com ênfase para as artes plásticas. Dentro dessa política, recebe exposições de grandes nomes nacionais e internacionais, realiza lançamentos de livros, eventos musicais, saraus e desenvolve cursos, oficinas, workshops e palestras.

Possui uma biblioteca, que conta com aproximadamente 2.700 volumes voltados à arte, catálogos de exposições e revistas que estão à disposição do público para consultas.

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO  
Av. Barrolete de Gusmão, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Tel/fax (13) 3288-2260  
[bcalixto@uol.com.br](mailto:bcalixto@uol.com.br) - [www.pinacotecadesantos.org.br](http://www.pinacotecadesantos.org.br)



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

084



## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Considerada uma das instituições culturais mais importantes de toda a Baixada Santista, a Fundação Pinacoteca Benedito Calixto trabalha para preservar a memória do pintor Benedito Calixto, bem como para proteger e divulgar sua obra, preservar o patrimônio arquitetônico do seu casarão-sede e promover o papel educativo da arte e da cultura a partir de uma perspectiva de desenvolvimento humano e social apoiando, divulgando e acolhendo, em suas instalações, manifestações artísticas e culturais.

Estas atividades envolvem exposições, apresentações musicais, literatura, oficinas, palestras, workshops, etc, sendo elas programadas mensalmente e divulgadas para todo o público da região.

## PROJETO

Realização de atividades culturais na Pinacoteca, abrangendo diversas áreas de expressão.

## PERÍODO DE EXECUÇÃO

01 (um) ano/12 meses.

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDITO CALIXTO  
Av. Bartolomeu de Gusmão, 15 – Santos/SP – 11045-400 – Telfax (13) 3288-2260  
benedito@uol.com.br – www.pinacotecadesantos.org.br



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

185



## OBJETIVOS

Com o objetivo de contribuir ao fomento em todos os níveis do sistema educacional, desde as crianças na mais tenra idade, e de construir um relacionamento concreto e divulgar a produção artística, aproximar e valorizar são pontos fundamentais. Nessa perspectiva a ação de trazer a comunidade em primeiro lugar para dentro da Pinacoteca, para que possam conhecê-la melhor e desfrutar das atividades oferecidas, reforça o nosso desejo de que se tornem multiplicadores dessa essência e divulgadores da instituição.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A Fundação Pinacoteca Benedito Calixto deverá realizar diferentes eventos culturais, utilizando as dependências do seu casarão-sede, o Espaço Cultural Benedito Calixto e seu jardim, promovendo e ampliando o envolvimento com o público.

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDITO CALIXTO  
Av. Barão de Guimã, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Tel/fax (13) 3288-2260  
[bcaxito@uol.com.br](mailto:bcaxito@uol.com.br) - [www.pinacotecadesantos.org.br](http://www.pinacotecadesantos.org.br)



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

186



## AÇÕES

### VISITAÇÕES:

- . Propiciar visitas mediadas para grupos oriundos de Escolas; Órgãos Públicos, Entidades Terceiro Setor e demais organizações;
- . Propiciar visitas mediadas para grupos de turistas e público espontâneo;
- . Realizar oficinas vinculadas às exposições temporárias.

As visitas monitoradas serão agendadas para grupos de até 20 pessoas, com tempo de duração de aproximadamente 1 hora. Ao final, prevemos um momento de confraternização para a troca de ideias e expectativas, e para o cadastramento dos visitantes. A frequência é condicionada à demanda, podendo ser de até 04 (quatro) visitas monitoradas por dia.

### PESQUISA DE PÚBLICO:

As pesquisas com os visitantes, realizadas pela Pinacoteca Benedito Calixto, são parte fundamental da estratégia de engajamento de públicos; uma vez que elas fornecem as bases para compreensão de quem são os visitantes do Museu.

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDITO CALIXTO  
Av. Bartolomeu de Gusmão, 13 - Santos/SP - 11045-400 - Telfax (13) 3288-2360  
[bcaxito@fundcal.com.br](mailto:bcaxito@fundcal.com.br) - [www.pinacotecadesantos.org.br](http://www.pinacotecadesantos.org.br)



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

187

## PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO:

O plano de comunicação para divulgação da Pinacoteca Benedicto Calixto envolve a utilização articulada de diferentes veículos como catálogos, publicações, vídeos, site e redes sociais, cada um atuando em diferentes tipos de competências.

## PÚBLICO-ALVO:

Estudantes da rede municipal, estadual e particular da nossa região e de municípios próximos, e grupos diversos.

## ESTIMATIVA DE PÚBLICO:

Total de aproximadamente 46.500 pessoas/ano.

## AÇÕES ESPECÍFICAS

Para o melhor desempenho das nossas metas, faz-se necessário cuidar dos serviços/custos relacionados, comunicação visual, placas e banners, ação educativa, catálogo/ folder, uniformes para monitores, materiais pedagógicos diversos (papel, tintas, pincéis, telas, etc.) e demais serviços que se apresentem necessários para a qualidade e excelência no desempenho de seus objetivos.

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO  
Av. Bartolomeu de Gusmão, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Tel/fax (13) 3288-2260  
bcalixto@uol.com.br - www.pinacotecadesantos.org.br



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

188



| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PERÍODO DE 01(UM) ANO/12 MESES |                                 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|
| ATIVIDADES                                                | LOCAL                           | MESES |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |
|                                                           |                                 | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 |
| EXPOSIÇÕES                                                | Casarão                         | 1     |       | 1     |       | 1     |       | 1     |       | 1     |        | 1      |
|                                                           | Espaço Cultural                 | 1     |       | 1     |       | 1     |       | 1     |       | 1     |        | 1      |
| MÚSICA / RECITAIS DE PIANO                                | Casarão                         | 4     | 4     | 4     | 4     | 4     | 4     | 4     | 4     | 4     | 0      | 4      |
| SARAUS LITERÁRIOS                                         | Espaço Cultural                 | 4     | 4     | 4     | 4     | 4     | 4     | 4     | 4     | 4     | 0      | 4      |
| PALESTRAS                                                 | Espaço Cultural                 | 2     | 2     | 2     | 2     | 2     | 2     | 2     | 2     | 2     | 0      | 2      |
| CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS                                     | Espaço Cultural                 | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 0      | 1      |
| FESTIVAIS TEMÁTICOS                                       | Casarão                         | 0     | 0     | 1     | 0     | 0     | 1     | 0     | 0     | 0     | 0      | 0      |
| SEMANA DE ARTE E CULTURA BENEDITO CALIXTO                 | Espaço Cultural                 | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 1     | 0     | 0      | 0      |
| CORAIS DE NATAL                                           | Varanda frontal do casarão-sede | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 1      | 0      |

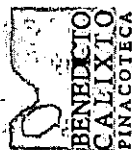
FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDITO CALIXTO  
Av. Bartolomeu de Gusmão, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Tel/fax (13) 3288-2260  
bcalixto@uol.com.br - www.pinacotecadesantos.org.br



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

189



## METODOLOGIA

### EXPOSIÇÕES:

Todo o material recebido em nosso Programa de Recebimento de Exposições Temporárias é avaliado pela Diretoria Cultural, de onde serão escolhidas 06(seis) exposições para o casarão-sede e 06 (seis) exposições para o Espaço Cultural.

As exposições em ambos os locais expositivos terão um tempo mínimo aproximado de 21 (vinte e um dias) ou máximo aproximado de 60 (sessenta dias) cada uma delas. Durante este período a Pinacoteca receberá a visitação de estudantes, turistas, público espontâneo, pesquisadores e todo o tipo de visitantes em geral.

Teremos 04 (quatro) monitores treinados para apresentar todo o conteúdo do museu, assim como a arquitetura do casarão-sede.

A equipe da Pinacoteca se encarregará de auxiliar na montagem e desmontagem das obras que estarão fazendo parte da Exposição Temporária, assim como o cuidado e o zelo das mesmas.

Haverá a criação de um folder digital para a divulgação das exposições em nossas redes sociais, e-mails cadastrados e também na mídia e banners para serem fixados nas fachadas do casarão-sede da Pinacoteca. Para a abertura das exposições são convidadas autoridades, pessoas envolvidas com arte, além de nossos Diretores, associados da Associação de Amigos da Pinacoteca e também o grande público. A previsão de visitação neste dia é de 200 pessoas e de aproximadamente 5 (cinco) mil visitantes durante todo o período da exposição.

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDITO CALIXTO  
Av. Barrolomeu de Gusmão, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Telfax (13) 3288-2260  
bcalixto@unl.com.br - www.pinacotecadesantos.org.br



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

190

## EVENTOS MUSICAIS:

Todo o material recebido em nosso Programa de Recebimento de Eventos Culturais é avaliado e escolhido pela Diretoria Cultural.

Após a seleção dos eventos musicais o Produtor Cultural inicia os trabalhos de pré-produção dos eventos. Estando esta etapa concluída, efetua o agendamento dos eventos, que normalmente são realizados aos sábados e domingos, nos horários a serem escolhidos.

O Produtor Cultural se encarregará de auxiliar na montagem e desmontagem dos equipamentos que serão utilizados nas apresentações.

Haverá a criação de um folder digital para a divulgação dos eventos em nossas redes sociais, e-mails cadastrados e também na mídia.

A média de público por evento é de 100 pessoas.

## SARAUS LITERÁRIOS:

Todo o material recebido em nosso Programa de Recebimento de Eventos Culturais é avaliado e escolhido pela Diretoria Cultural, de onde serão escolhidos para as apresentações de acordo com as propostas apresentadas.

Após a seleção dos Saraus Literários é dado início aos trabalhos de pré-produção pelo Produtor Cultural. Estando esta etapa concluída, deverá ser feito o agendamento do evento, que normalmente é realizado aos sábados e domingos, nos horários a serem

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDITO CALIXTO  
Av. Bartolomeu de Gusmão, 15 – Santos/SP – 11045-400 – Tel/fax (13) 3288-2260  
bcalixto@uol.com.br – www.pinacotecadesantos.org.br



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

191



escolhidos.

Haverá a criação de um folder digital para a divulgação dos eventos em nossas redes sociais, e-mails cadastrados e também na mídia.

A média de público por evento é de 80 pessoas.

## PALESTRAS E WORKSHOPS:

Todo o material recebido em nosso Programa de Festivais Temáticos é avaliado pela Diretoria Cultural de onde serão escolhidos (as) para as apresentações de acordo com as propostas apresentadas.

Após a seleção das palestras e workshops, os mesmos vão para o trabalho de pré-produção com o Produtor Cultural. Estando esta etapa concluída, deverá ser feito o agendamento do evento que normalmente é realizado aos sábados e domingos, nos horários a serem escolhidos.

Teremos 04 (quatro) monitores treinados para apresentar todo o conteúdo do museu, como estrutura arquitetônica, envolvendo também, as exposições temporárias, a exposição permanente e o próprio casarão-sede da Pinacoteca.

Haverá a criação de um folder digital para a divulgação das exposições em nossas redes sociais, e-mails cadastrados e também na mídia. A média de público por evento da semana de palestras e workshops é de 50 pessoas.

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDITO CALIXTO  
Av. Bartolomeu de Gusmão, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Tel/fax (13) 3288-2260  
bcalixto@uol.com.br - www.pinacotecadesantos.org.br



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

192

## TEATROS E CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS:

Todo o material recebido em nosso Programa de Eventos Culturais é avaliado e escolhido pela Diretoria Cultural.

Após a seleção das contações de histórias, o Produtor Cultural dá início aos trabalhos de pré-produção.

Estando esta etapa concluída é feito o agendamento do evento que normalmente é realizado aos sábados e domingos, nos horários a serem escolhidos.

Haverá a criação de um folder digital para a divulgação das exposições em nossas redes sociais, e-mails cadastrados e também na mídia.

A média de público por evento é de 200 pessoas.

## FESTIVAIS TEMÁTICOS:

Todo o material recebido em nosso Programa de Festivais Temáticos é avaliado e escolhido pela Diretoria Cultural.

Após a seleção dos festivais temáticos, o Produtor Cultural inicia os trabalhos de pré-produção e estando esta etapa concluída deverá ser feito o agendamento do evento, que normalmente é realizado aos sábados e domingos, nos horários a serem escolhidos.

O Produtor Cultural se encarregará de auxiliar na montagem e desmontagem dos equipamentos necessários para a realização do

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO  
Av. Barão de Gusmão, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Tel/Fax (13) 3288-2260  
[bcaxito@uol.com.br](mailto:bcaxito@uol.com.br) - [www.pinacotecadessantos.org.br](http://www.pinacotecadessantos.org.br)



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

193



evento.

Haverá a criação de um folder digital para a divulgação do evento em nossas redes sociais, e-mails cadastrados e também na mídia.

A média de público por evento (Semana de Festivals Temáticos) é de 200 pessoas.

## SEMANA DE ARTE E CULTURA BENEDICTO CALIXTO:

Todo o material recebido para a realização da "Semana de Arte e Cultura Benedito Calixto" é avaliado pela Diretoria Cultural, de onde serão escolhidos para serem apresentados.

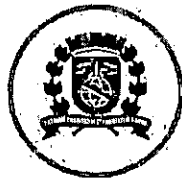
Após a seleção dos eventos culturais, o Produtor Cultural inicia os trabalhos de pré-produção e estando esta etapa concluída será feito o agendamento dos eventos nos dias e horários a serem escolhidos. Este evento é realizado no mês de outubro, mês de nascimento do pintor Benedito Calixto.

O Produtor Cultural se encarregará de auxiliar na montagem e desmontagem de todos os equipamentos necessários para a realização dos eventos.

Haverá a criação de um folder digital para a divulgação do evento em nossas redes sociais, e-mails cadastrados e também na mídia.

A média de público durante toda a "Semana de Artes e Cultura" é de 400 pessoas.

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO  
Av. Barrolomeu de Gusmão, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Telfax (13) 3288-2260  
[benedito@uol.com.br](mailto:benedito@uol.com.br) - [www.pinacotecadesantos.org.br](http://www.pinacotecadesantos.org.br)



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

194

## CORAIS DE NATAL:

Todo o material recebido em nosso Programa de Corais de Natal é avaliado e escolhido pela Diretoria Cultural.

Após a seleção dos corais de natal, o Produtor Cultural inicia os trabalhos de pré-produção e estando esta

etapa concluída é feito o agendamento do evento que normalmente é realizado nos dois primeiros domingos do mês de dezembro.

O Produtor Cultural da Pinacoteca se encarrega de auxiliar na montagem e desmontagem dos equipamentos necessários para a realização do evento.

Haverá a criação de um folder digital para a divulgação do evento em nossas redes sociais, e-mails cadastrados e também na mídia.

A média de público por dia do evento "Corais de Natal" é de 500 pessoas.

## RESULTADOS ESPERADOS

Com a realização das atividades culturais esperamos envolver todos os nossos visitantes, de forma que vivenciem novas experiências de formação, valorizando o museu como um equipamento cultural que deve ser preservado e amparado pela sociedade.

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDITO CALIXTO  
Av. Barrolomeu de Gusmão, 15 – Santos/SP – 11045-400 – Telfax (13) 3288-2260  
[bcaxito@uol.com.br](mailto:bcaxito@uol.com.br) – [www.pinacotecadesantos.org.br](http://www.pinacotecadesantos.org.br)



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

195

BENEDICTO  
CALIXTO  
PINACOTECA

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)                   |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                  | MÊS 1            | MÊS 2            | MÊS 3            | MÊS 4            | MÊS 5            | MÊS 6            |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>                      |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| 01 Gerente Administrativo                        | 7.777,85         | 7.777,85         | 7.777,85         | 7.777,85         | 7.777,85         | 7.777,85         |
| 01 Produtor Cultural                             | 3.900,00         | 3.900,00         | 3.900,00         | 3.900,00         | 3.900,00         | 3.900,00         |
| 04 Estagiários                                   | 2.936,00         | 2.936,00         | 2.936,00         | 2.936,00         | 2.936,00         | 2.936,00         |
| Manutenção do Jardim do casarão-<br>sedé         | 7.591,56         | 7.591,56         | 7.591,56         | 7.591,56         | 7.591,56         | 7.591,56         |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| Serviços de telefonia                            | 600,00           | 600,00           | 600,00           | 600,00           | 600,00           | 600,00           |
| Taxa do CIEE                                     | 576,00           | 576,00           | 576,00           | 576,00           | 576,00           | 576,00           |
| ECAD- Escritório Central de<br>Arrecadação       | 163,80           | 163,80           | 163,80           | 163,80           | 163,80           | 163,80           |
| ATAC Contabilidade                               | 615,00           | 615,00           | 615,00           | 615,00           | 615,00           | 615,00           |
| COFINS                                           | 1.400,00         | 1.400,00         | 1.400,00         | 1.400,00         | 1.400,00         | 1.400,00         |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                 | <b>25.560,21</b> | <b>25.560,21</b> | <b>25.560,21</b> | <b>25.560,21</b> | <b>25.560,21</b> | <b>25.560,21</b> |
| <b>CONTRIBUIÇÃO PREFEITURA</b>                   | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>A SER SUPORTADO COM RECURSOS<br/>PRÓPRIOS</b> | <b>15.560,21</b> | <b>15.560,21</b> | <b>15.560,21</b> | <b>15.560,21</b> | <b>15.560,21</b> | <b>15.560,21</b> |

  
Jorge Mariano  
Presidente

Fundação Pinacoteca Benedicto Calixto

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO  
Av. Bartolomeu de Gusmão, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Tel/fax (13) 3288-2260  
bcalixto@uol.com.br - www.pinacotecadesantos.org.br



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)          |           |           |           |           |           |           |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|--|--|--|--|
| DESPESAS COM PESSOAL                    | MÊS 7     | MÊS 8     | MÊS 9     | MÊS 10    | MÊS 11    | MÊS 12    |  |  |  |  |  |
| 01 Gerente Administrativo               | 7.777,85  | 7.777,85  | 7.777,85  | 7.777,85  | 7.777,85  | 7.777,85  |  |  |  |  |  |
| 01 Produtor Cultural                    | 3.900,00  | 3.900,00  | 3.900,00  | 3.900,00  | 3.900,00  | 3.900,00  |  |  |  |  |  |
| 04 Estagiários                          | 2.936,00  | 2.936,00  | 2.936,00  | 2.936,00  | 2.936,00  | 2.936,00  |  |  |  |  |  |
| Manutenção do Jardim do casarão-sede    | 7.591,56  | 7.591,56  | 7.591,56  | 7.591,56  | 7.591,56  | 7.591,56  |  |  |  |  |  |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                |           |           |           |           |           |           |  |  |  |  |  |
| Serviços de telefonia                   | 600,00    | 600,00    | 600,00    | 600,00    | 600,00    | 600,00    |  |  |  |  |  |
| Taxa do CIEE                            | 576,00    | 576,00    | 576,00    | 576,00    | 576,00    | 576,00    |  |  |  |  |  |
| ECAD- Escritório Central de Arrecadação | 163,80    | 163,80    | 163,80    | 163,80    | 163,80    | 163,80    |  |  |  |  |  |
| ATAC Contabilidade                      | 615,00    | 615,00    | 615,00    | 615,00    | 615,00    | 615,00    |  |  |  |  |  |
| COFINS                                  | 1.400,00  | 1.400,00  | 1.400,00  | 1.400,00  | 1.400,00  | 1.400,00  |  |  |  |  |  |
| SUB-TOTAL                               | 25.560,21 | 25.560,21 | 25.560,21 | 25.560,21 | 25.560,21 | 25.560,21 |  |  |  |  |  |
| CONTRIBUIÇÃO PREFEITURA                 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |  |  |  |  |  |
| A SER SUPORTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS   | 15.560,21 | 15.560,21 | 15.560,21 | 15.560,21 | 15.560,21 | 15.560,21 |  |  |  |  |  |

Jorge Mariano  
Presidente

Fundação Pinacoteca Calixto

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO  
Av. Bartolomeu de Gusmão, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Telfax (13) 3288-2260  
bcalixto@uol.com.br - www.pinacotecadesantos.org.br



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

197



## DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

**Gerente Administrativo** – Responsável em estabelecer uma sistemática para a realização de reuniões de análise crítica, planejamento das atividades da Pinacoteca de forma a garantir a análise e melhoria do desempenho em processos/produtos e serviços, padronizar a estrutura e diretrizes de gerenciamento de documentos, dados e registros e controlar as não-conformidades, análise dos processos e produtos, abertura e controle de ações corretivas/preventivas;

**Produtor Cultural** - Responsável pelos agendamentos dos eventos a serem realizados e pelos trabalhos de pré-produção, produção e pós-produção dos mesmos. Deverá se encarregar também de auxiliar na montagem e desmontagem dos equipamentos que serão utilizados nas apresentações.

**Estagiários** - Responsáveis pela prestação dos serviços de monitoria junto ao público visitante, incluindo alunos de escolas municipais, estaduais e particulares, turistas e público espontâneo. Durante a visita os monitores apresentam todo o conteúdo do museu, assim como a arquitetura do casarão-sede da Pinacoteca;

**Manutenção do Jardim do casarão-sede** - Prestação de serviços de manutenção dos jardins do casarão-sede da Pinacoteca Benedito Calixto, envolvendo corte da grama, podas, varrição, etc;

**Serviços de telefonia** - Pagamento das contas telefônicas, referentes às linhas telefônicas que a Pinacoteca possui;

**Taxa do CIEE** - Centro de Integração Empresa-Escola - É uma associação brasileira, de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, que, dentre vários programas, possibilita aos jovens estudantes brasileiros, uma formação integral, ingressando-os ao mercado de trabalho, por meio de treinamentos e programas de estágio e aprendizagem. Os estagiários da Fundação Pinacoteca Benedito Calixto são contratados através do CIEE;

**ECAD- Escritório Central de Arrecadação e Distribuição** - Responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos seus autores. É recolhido um valor para cada evento musical realizado pela Pinacoteca;

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDITO CALIXTO  
Av. Bartolomeu de Gusmão, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Telfax (13) 3288-2260  
[bcaxito@uol.com.br](mailto:bcaxito@uol.com.br) - [www.pinacotecadesantos.org.br](http://www.pinacotecadesantos.org.br)



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

198



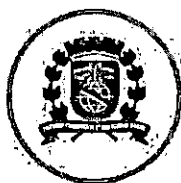
ATAC Contabilidade - Empresa responsável pela prestação de serviços de contabilidade para a Fundação Pinacoteca Benedicto Calixto;

COFINS - Contribuição social que tem como objetivo financiar a Seguridade Social, em suas áreas fundamentais, incluindo entre elas a Previdência Social, a Assistência Social e a Saúde Pública (Tributo Federal).

Jorge Mariano  
Presidente

Fundação Pinacoteca Benedicto Calixto

FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO  
Av. Bartolomeu de Gusmão, 15 - Santos/SP - 11045-400 - Telfax (13) 3288-2260  
[bcaxito@uol.com.br](mailto:bcaxito@uol.com.br) - [www.pinacotecadesantos.org.br](http://www.pinacotecadesantos.org.br)



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## **ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR** **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 06 /2020 - SECULT.

**OBJETO:** Estabelecer condições para o recebimento e aplicação da subvenção, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 154, de 28 de maio de 1986.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 09 / 10 /2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos

**CPF:** 259.283.698-59

**RG:** 32.675.531-7

**Data de Nascimento:** 09/01/1979

**Endereço residencial completo:** Rua Voluntário Santista, nº 17, apto. 201, Boqueirão, em Santos/SP, CEP: 11.055-020

**E-mail institucional:** paulobarbosa@santos.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** palexbarbosa@uol.com.br

**Telefone:** (13) 3201-5000 e (13) 3201-5073

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA

**Cargo:** Secretário Municipal de Cultura

**CPF :** 070.272.628-19

**RG:** 19190539

**Data de Nascimento:** 17/02/1968

**Endereço residencial completo:** Av. Washington Luis, nº 394 apto. 84

Boqueirão - Santos/SP - CEP: 11.055-000

**E-mail institucional:** wellingtonlima@santos.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** lima.we@gmail.com

**Telefone(s):** 3226-8002 / 13 99784-0929

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** JORGE MARIANO

**Cargo:** Presidente da FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO

**CPF:** 189.492.908-04

**RG:** 4.159.315 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 10/01/40

**Endereço residencial completo:** Avenida Dr. Epitácio Pessoa, nº 551, apto 62, em Santos/SP, CEP 11030-601

**E-mail institucional:** bcalixto@uol.com.br / bcalixtoger@uol.com.br

**E-mail pessoal:** mariano@grieg.com.br

**Telefone:** (13) 3288-2857 (13) 3289-1829 / (13) 3288-2260 / (13) 99714-6872  
(13) 3201-1132

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP -  
INSTRUÇÃO 02/2016 – (TC-A-011476/026/16)**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS

**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO

**CNPJ Nº:** 55.673.255/0001-07

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 06 / 2020 – SECULT.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 / 10 / 2020.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**OBJETO:** Estabelecer condições para o recebimento e aplicação da subvenção, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 154, de 28 de maio de 1986.

**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 09 / 10 / 2020.

  
**WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

lima.we@gmail.com